



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2024/30081

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pistolas semiautomáticas Beretta APX Full Size, calibre .40 S&W com acessórios e peças de reposição, visando atender as demandas da Polícia Militar do Pará – PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado (EURO)	Total (EURO)	Total (REAL) Convertido em 08/03/2024
1	Pistola semiautomática Beretta APX Full Size, calibre .40 S&W com acessórios e peças de reposição. -Especificações conforme anexo I.	198034-3	Und	4.400	€ 385,13	€1.694.572,00	R\$ 9.238.976,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 9.238.976,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2. Qual o motivo da contratação?	Considerando que a Polícia Militar do Estado do Pará, na sua atuação preventiva e repressiva, deve dispor de meios logísticos adequados para a consecução de suas missões institucionais, haja vista suas diversas formas de emprego nas ações de policiamento ostensivo de preservação da ordem pública. Neste sentido, a fim de dar prosseguimento nas medidas de reaparelhamento e modernização do patrimônio da corporação, torna-se necessário suprir as demandas por equipamentos de proteção com o objetivo de oferecer melhores condições de trabalho e segurança ao policial militar.
---	--

NATUREZA DO BEM

☒ **Comum.**

☐ **Especial.**

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Haverá prova de
qualidade?

☒ Sim.

Para verificação dos padrões internacionais de qualidade técnica, aplicados no processo de fabricação da arma que será fornecida, os seguintes documentos serão exigidos no momento da contratação:

- Certificação da fabricante das pistolas ofertadas na presente licitação (mesmos calibre, tamanho e geração), de acordo com os requisitos dispostos na norma NATO (OTAN) AC/225 (LG/3-SG/1) D/14 + DISTR LG/3, no que se refere, pelo menos, aos parâmetros definidos no ANEXO II;
- Certificação de controle de qualidade da linha e dos processos de produção da empresa fornecedora, emitido por organismo idôneo e independente, atestando que a empresa dispõe de um sistema de qualidade implementado de acordo com as normas da série ISO ou correspondente à tal norma em âmbito internacional;
- Laudo(s) emitido(s) por banco(s) de prova(s) ou ainda por laboratório(s) acreditado(s) internacionalmente, que atestem que o armamento ofertado (mesmos calibre, tamanho e geração) cumpre os requisitos previstos no subitem 1.1.9. das especificações técnicas, quanto à vida útil do cano.
- Serão admitidas também testagens comprovadas por organismos estatais ou multilaterais que contemplem todos os métodos e critérios da norma referência (NATO AC/225) ou suplantem as suas exigências.
- Não será admitido modelo de pistola que possua processo de recall ou substituição de peças, nos últimos 12 (doze) meses, para sanar defeitos relacionados ao mecanismo de segurança, falhas no mecanismo de funcionamento da arma de fogo, falhas que comprometam a durabilidade ou performance da arma ou qualquer defeito que comprometa a segurança do operador ou de terceiros ou mesmo por alegada melhoria da arma. A contratante se reserva ao direito de ampla pesquisa por todos os meios lícitos para verificação da adequação do objeto da proposta, sendo que a omissão quanto a inconformidades implicará na exclusão da proposta vencedora e

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 16/04/2024 16:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75A934C3855ED6F.089E61665D598DEF.D49635DC9F9603CB.81FE418965CA1DBA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	convocação do próximo classificado. - Não será admitido modelo de pistola que possua comprovação técnica, mediante documento oficial emitido nos últimos 12 (doze) meses, de defeitos relacionados ao mecanismo de segurança, falhas no mecanismo de funcionamento da arma de fogo ou qualquer defeito que comprometa a segurança do operador ou de terceiros. - Será exigida maturidade técnica da pistola ofertada, pela empresa melhor classificada, mediante a comprovação de que a pistola ofertada foi lançada no mercado há, pelo menos, 01 (um) ano, podendo ser em diferente calibre. - A comprovação da maturidade técnica pode se dar mediante apresentação de nota fiscal de venda, termo de recebimento, atestado ou declarações dos órgãos adquirentes com as informações para contato com o responsável ou outro meio idôneo; - Juntamente com a proposta, a contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, sob pena de desclassificação da proposta; - Os documentos estrangeiros somente serão aceitos se estiverem apostilados, nos termos da Convenção sobre a Eliminação de Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros promulgada pelo Decreto nº 8.660/2015 ou consularizados no país de origem, todos acompanhados da devida tradução juramentada (traduzidos para o português do Brasil por tradutor inscrito em Junta Comercial).	
	☐ Não.	
A Administração exigirá amostra?	☐ Sim.	Justificativa:
	☒ Não.	
Haverá garantia do bem?	☒ Sim. O contratado deverá prestar garantia do bem, no mínimo, 5 (cinco) anos, a partir do seu recebimento pela contratante. Conforme os critérios especificados no Item 4 do Anexo I deste Termo de Referência.	
	☐ Não.	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 16/04/2024 16:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75A934C3855ED6F.089E61665D598DEF.D49635DC9F9603CB.81FE418965CA1DBA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Haverá assistência técnica?	☒ Sim. O contratado prestará assistência técnica para os bens, durante a vigência da garantia, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. Conforme os critérios especificados no Item 5 do Anexo I deste Termo de Referência.		
	☐ Não		
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
Forma de contratação	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.		
	☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.		
	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.		
	☐ Pregão eletrônico.		
Critério de julgamento	☐ Menor preço.	Não se aplica	
	☐ Maior desconto.		
O orçamento estimado é sigiloso?	☐ Sim.	Justificativa:	
	☒ Não.		
Critério para a proposta ser aceita	A proposta apresentada pelo futuro contratado deverá ser compatível com o mercado, levando em conta o orçamento estimado elaborado na fase preparatória. Conforme imperativos do art. 74, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.		
Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte?	☐ Sim.	Não se aplica	
	☐ Não.		
REQUISITOS DA CONTRATADA			
Será exigida habilitação técnica?	☐ Sim.	Qual?	
		Por quê?	
	☒ Não.		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Qualificações técnicas exigidas	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: em atendimento aos imperativos do Art. 67, VI da Lei nº 14133/2021.
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa:
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa:
	☐ Outro previsto em lei.	Justificativa:
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
Há critério de sustentabilidade ?	☒ Sim.	Serão utilizados os critérios de sustentabilidade abaixo assinalados: - O objeto deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
	☐ Não.	
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	☒ Sim.	- Demora na conclusão do procedimento de aquisição. - Atrasos decorrentes de adequações necessárias demandadas pelos setores internos. - Falta de pessoal técnico para a fiscalização do contrato.
	☐ Não.	
FORMA DE ENTREGA DO BEM		
Como o bem deve ser entregue?	☒ O bem deve ser totalmente entregue em parcela única.	
	☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 16/04/2024 16:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75A934C3855ED6F.089E61665D598DEF.D4963D50CF9603CB.81FE418965CA1DBA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



**Local, Prazo e
Condições para
recebimento do
bem**

1 O prazo de entrega do objeto deve seguir aos critérios estabelecidos abaixo:

A) Da entrega do objeto: O objeto da presente aquisição deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos, a partir da expedição da emissão da carta de crédito, da autorização do Exército Brasileiro ou da autorização de exportação do país do fabricante, o que ocorrer por último;

B) São de responsabilidade da CONTRATADA, a obtenção da licença de importação, pagamento de seguro, transporte, depósito dos equipamentos, custos de desembaraço e todos os custos (despesas) de formalidades alfandegárias pagáveis na importação. A CONTRATANTE fornecerá toda a documentação de sua responsabilidade necessária à CONTRATADA para que sejam efetuados os trâmites alfandegários, objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.032/90);

2 Condições para recebimento do bem:

a) O recebimento, ocorrerá na sede do Almoxarifado Central da PMPA conforme as seguintes condições:

b) Os bens serão recebidos provisoriamente pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

c) Do resultado da análise da conformidade e emissão do termo de recebimento e exame de material (TREM): até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório dos objetos.

c) Da comunicação do TREM à contratada: até 05 (cinco) dias após a expedição do relatório técnico.

d) Da solicitação de reapresentação do objeto em desconformidade: até 10 (dez) dias após o recebimento do relatório técnico.

e) Da emissão do termo de aceitação (recebimento definitivo): até 20 (vinte) dias após a entrega e verificação de que o objeto encontra-se em perfeitas condições de funcionamento e uso.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



f) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

g) Em relação a diferenças de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

h) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

i) No caso de eventuais inconformidades constatadas ou dúvidas não passíveis de satisfação técnica pela Comissão de Avaliação Técnica, esta poderá utilizar-se, conforme sua conveniência, do suporte de órgão ou empresa de certificação técnica para aferição qualitativa e metrológica do material entregue e em comparação com a presente especificação e laudos eventualmente produzidos vinculados ao produto e apresentados pelo fabricante, nos prazos estabelecidos por tais órgãos, cabendo ao fabricante vencedor arcar com o ônus decorrente desses procedimentos.

j) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3 Local de Entrega:

- A contratada entregará o objeto, observando criteriosamente o prazo de entrega definido neste instrumento e local estabelecido abaixo;

- O termo de condição de venda é o INCOTERMS 2020 na modalidade DAP - DELIVERED AT PLACE (ENTREGUE NO LOCAL), com o local de entrega nas instalações do **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMPA**, localizado na na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 16/04/2024 16:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75A934C3855ED6F.089E61665D598DEF.D4963D5CF9603CB.81FE418965CA1DBA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Souza, Belém/PA. CEP 66.613-184, fone: (91) 985841933, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas, diretas e indiretas, de importação, seguro de transporte internacional, embalagem, seguros diversos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, do seguro de transporte internacional, frete internacional, motofrete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas especificações que integram este Edital;

- A entrega do objeto a que se refere o item anterior deve ser feita no local indicado, por meio de utilização de veículo apropriado destinado ao transporte deste tipo de carga, com as características de segurança que o caso requer.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

Prazo do contrato	☐ 30 dias (pronta entrega).	
	☒ 12 meses.	
Haverá possibilidade de prorrogação?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Não.	
Forma de pagamento	Meio	O pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor.
	Onde?	O pagamento será efetuado em Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A , em valor correspondente em Euros, conforme o preço definido na



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	proposta apresentada pela contratada que deverá ser igual ou inferior ao preço unitário dos contratos anteriores celebrados com a SEGUP para o mesmo objeto, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que: - O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível; - A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Edital e seus Anexos.
Qual o prazo?	- O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado efetivado com a autorização para o banco negociador realizar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil. - As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida. - A(s) fatura(s) pró-forma (proforma invoice) deverá(ão) ser encaminhada(s) a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/SEGUP, para fins de pedido de abertura de crédito documentário. - Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este fim, da SEGUP. - O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 16/04/2024 16:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75A934C3855ED6F.089E61665D59DDEF.D4963D5DC99603CB.81FE418965CA1DBA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



		havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI). - Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante ou; 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais ou; 3. Pela apresentação dos documentos constantes no Parágrafo único do Art. 70 da lei 14.133 - "As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal".
Qual a garantia do contrato?	☐ X% do valor inicial do contrato.	Justificativa:
	☒ Não há.	Justificativa: Por se tratar de compra de materiais de bens comuns, conforme descrito neste T.R, não haverá necessidade de garantia contratual, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Dados orçamentários	Programa:	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 16/04/2024 16:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75A934C3855ED6F.089E61665D598DEF.D49635DC9F9603CB.81FE418965CA1DBA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



da contratação	Ação (Projeto/Atividade):	
	Elemento de Despesa:	
	Plano Interno:	
	Fonte do Recurso:	
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém-PA, 16 de abril de 2024

JEANDERSON DA SILVA **SARAIVA** - CEL QOPM
Diretor de Projetos e Convênios da PMPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 16/04/2024 16:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75A934C3855ED6F.089E61665D598DEF.D49635DC99603CB.81FE418965CA1DBA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA CALIBRE .40 S&W COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

1.1.1. Pistola semiautomática do tipo striker-fired, Modelo APX Full Size, calibre .40 S&W, cor preta, armação em polímero de alta resistência, com superfície antiderrapante ambidestra na área do contato manual do punho;

1.1.2. NCM 9302.00.00 e TAB 93.02.02.00;

Condição: INCOTERMS DAP (Delivery At Place);

1.1.3. Sistema de funcionamento em ação dupla com semi-engatilamento do percussor;

1.1.4. Com indicador de munição na câmara.

1.1.5. Apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam, no mínimo, às normas SAAMI Z299.3-2015 (pressão e velocidade para pistolas de fogo central);

1.1.6. Trilho tipo picatinny rail (Stanag 2324 / US MIL-STD-1913);

1.1.7. Com trava no gatilho, trava do percussor e sistema que impede o tiro sem o devido trancamento (out of battery firing);

1.1.8. Acabamento em nitride, anti-refletivo, de alta resistência, resistente à abrasão, oxidações, agentes químicos, minerais e demais condições adversas e intempéries;

1.1.9. Vida útil do cano de no mínimo 20.000 disparos;

1.1.10. Comprimento do cano de 108mm;

1.1.11. Comprimento total de 192mm;

1.1.12. Altura de 142mm;

1.1.13. Peso (com carregador vazio): 820 gramas;

1.1.14. Regulagem do tamanho da empunhadura por backstrap tamanhos P, M e G;

1.1.15. Com zarelho;

1.1.16. Retém do ferrolho ambidestro;

1.1.17. Retém do carregador reversível;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



- 1.1.18. Alça e massa de mira do tipo três pontos, composto de insertos de trítio (tritium), material auto luminescente para visualização em ambientes com pouca luz, com possibilidade de regulagem feita por armeiro e com fonte luminosa de trítio com 10 anos de iluminação utilizável;
- 1.1.19. 100% de intercambialidade das peças;
- 1.1.20. Peso de arrasto de gatilho: cerca de 2,73 kgf / 6 kgf;
- 1.1.21. Maleta em polímero de alta resistência com dobradiças e sistema de trancamento, com vareta de limpeza;
- 1.1.22. Manual em português pátrio;
- 1.1.23. Com 05 (cinco) carregadores do tipo cofre, bifilar, para 15 (quinze) cartuchos, com mesa transportadora colorida, confeccionados em aço com base em polímero de alta resistência, com janela de visualização de quantidade de cartuchos;
- 1.1.24. País de origem: Itália;
- 1.1.25. Fabricante: Fabbrica d'Armi Pietro Beretta S.p.A;
- 1.1.26. Marca: Beretta;
- 1.1.27. Código do Catálogo: JAXF421;
- 1.1.28. Cubagem: 0,003 m³;
- 1.1.29. Acompanha conjunto de reposição no percentual de 5% do total de armas adquiridas;
- 1.1.30. Garantias: pistolas, carregadores, maleta, peças de reposição e kit empunhadura: 05 (cinco) anos; e chip passivo RFID: 10 (dez) anos
- 1.1.31. Marcações nas pistolas de acordo com a Portaria nº 213 COLOG/C Ex, de 15 de setembro de 2021 e brasões como exigido, com chip RFID e 01 leitor de RFID a cada lote de 1.000 pistolas.

2. IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. As identificações institucionais e de segurança deverão estar de acordo com Portaria nº 213 COLOG/C Ex, de 15 de setembro de 2021 e brasões, como segue:
- 2.1.1. numeração externa com cunhagem no cano, na altura da câmara;
- 2.1.2. numeração da arma no ferrolho (do lado da janela de ejeção, facilitando sua visualização);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



2.1.3. numeração na armação (frame) ou no punho (grip) se destituído de local na armação;

2.1.4. logotipo do fabricante cunhado ou a laser;

2.1.5. toda numeração obrigatória estipulada pela PMPA deverá ser confeccionada e posicionada de forma que seja resistente a danos por queda, choque contra anteparos, abrasão de outras superfícies duras, intempéries, sendo tal marcação garantidamente visível e de qualidade, durante a vida útil da arma, levando-se em conta as vicissitudes do serviço policial;

2.1.6. brasões da PMPA e da República Federativa do Brasil, gravados no ferrolho, conforme estabelecido no edital quanto à localização e forma de gravação;

2.2. o armamento deverá possuir elementos de identificação sigilosos para fins de conferência, controle e rastreabilidade, nas seguintes conformidades:

2.2.1. dispositivo eletrônico passivo de identificação por rádio frequência, do tipo chip Radio-Frequency Identification (RFID), que possibilite a leitura de códigos para identificação da numeração da arma, por meio de scanner, na eventualidade das marcações terem sido suprimidas por qualquer meio.

2.2.2.1. as informações e/ou detalhes específicos da localização do RFID, serão tratados em contrato com cláusula de sigilo entre o fabricante e a PMPA

2.3. a fim de viabilizar a leitura das informações sigilosas descritas no subitem 2.2.1, deverá ser fornecido pelo fabricante, a cada lote de 1.000 (mil) armas, um equipamento scanner compatível a leitura do chip de RFID que fornecer, única e exclusivamente para este fim.

3. ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

3.1. ACESSÓRIOS

3.1.1. as armas deverão ser entregues em recipiente do tipo maleta de polímero de alta resistência que permita seu trancamento, que possua sistema de dobradiças, com identificação externa do número da arma, fabricado em material de proteção que impossibilite o atrito e eventuais deformidades, de modo a proteger o conjunto e garantir sua integridade, devendo conter em seu interior, os seguintes itens, abaixo relacionados:

3.1.1.1. 01 (um) material básico de limpeza (vareta de limpeza);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



3.1.1.2. 01 (um) manual em português do Brasil, com informações de conservação, manutenção, limites de uso para ocorrência de limpeza e cuidados quanto à operação do material;

3.1.1.2.1. o manual deverá conter tabela indicativa de manutenção para as peças que compõem o armamento, fazendo alusão ao período de revisão/substituição de cada peça versus a quantidade de disparos que o armamento vier a ser submetido;

3.1.1.3. 01 (um) kit de empunhadura para ajuste do punho em conformidade ao descrito no subitem 2.9, se aplicável;

3.1.1.4. 03 (três) carregadores;

3.1.2. além dos carregadores entregues na conformidade do subitem acima, deverão, ser entregues outros 02 (dois) carregadores sobressalentes, totalizando 05 (carregadores);

3.2. PEÇAS DE REPOSIÇÃO

3.2.1. com o propósito de otimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, deverá ser entregue um total de peças de reposição equivalente a 5% (cinco por cento) do total de armas adquiridas, composto pelas seguintes peças:

3.2.1.1. conjunto do percussor (todas as peças que o compõe, caso não seja única);

3.2.1.2. trava do percussor e mola;

3.2.1.3. todas as teclas externas (retém do carregador, retém do ferrolho, trava do gatilho, entre outras possíveis);

3.2.1.4. conjunto da mola recuperadora;

3.2.1.5. alça e massa de mira;

3.2.1.6. fundo do carregador;

3.2.1.7. transportador do carregador.

4. DA GARANTIA

4.1. deverá ser fornecida garantia técnica ao armamento e todas suas partes (acessórios e peças de reposição), incluindo o chip de identificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	PERÍODO MÍNIMO
PISTOLA	5 ANOS
CARREGADOR	5 ANOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CARREGADOR	5 ANOS
CHIP RFID	10 ANOS
PEÇAS DE REPOSIÇÃO	5 ANOS
KIT EMPUNHADURA	5 ANOS

4.2. os prazos acima descritos serão contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração e visam à reposição ou reparação contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do armamento, situação em que o ônus da prova de “mau uso” recairá sobre a empresa, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante, na seguinte conformidade;

4.3. o prazo a que se refere o subitem 4.1, ficará suspenso pelo mesmo período em que o armamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica;

4.4. despesas relativas à movimentação de armamentos e demais componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aquelas referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de 5 (cinco) anos, são de responsabilidade exclusiva da empresa;

4.5. garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil e acompanhada dos respectivos documentos de delegação de poderes, com tradução juramentada no Brasil, notariação e consularização, conforme aplicável;

4.6. qualquer armamento; acessório ou peça de reposição imediata que, submetidos à garantia ou assistência técnica, superarem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contatos do seu acionamento para saneamento do problema, deverá substituído novo, de igual qualidade e característica, sem custo para a CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 16/04/2024 16:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75A934C355ED6F.089E61665D598DEF.D49635DC9F9603CB.81FE418965CA1DBA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. a empresa estará obrigada a indicar a prestadora de assistência técnica do armamento, em território nacional, de maneira inequívoca, a contar da assinatura do Contrato, bem como garantir a retirada e entrega do material no Almoxarifado Central da PMPA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de requisição do serviço pelo Setor Técnico, sem ônus a Administração, durante a vigência da garantia técnica descrita no item 4;

5.2. deverá fornecer o endereço, local, responsável(is) técnico(s), com telefones, celulares de contato e correio eletrônico (e-mail), a fim de permitir o imediato acionamento;

5.3. a empresa deverá manter o fornecimento e reposição de todas as peças que compõe o armamento, possibilitando o pleno funcionamento do mesmo, pelo período ininterrupto de 15 (quinze) anos, contado a partir do recebimento de forma definitiva pela Administração;

5.4. deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma português, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção do armamento;

5.5. toda e qualquer constatação pela empresa, da necessidade de correção técnica de peças ou mecanismos do armamento, que necessite de ajuste ou substituição, denominada "recall", deverá a própria empresa emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema à Polícia Militar do Estado do Pará, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às OPMs onde os armamentos, objeto deste contrato, foram destinados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 16/04/2024 16:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75A934C3855ED6F.089E61665D598DEF.D49635DC9F9603CB.81FE418965CA1DBA